



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0109963-65

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

109.963

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

01

13 de agosto de 2012

Matrícula

Goiânia,

IMÓVEL: CASA Nº 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE IV, situado na Rua FL-46, no loteamento denominado PARQUE DAS FLORES, nesta Capital, com a seguinte divisão interna: garagem/varanda, sala, circulação, banheiro social, cozinha, 03 quartos (sendo 01 suíte) e área de serviço descoberta, com área total de 225,00m², sendo: 84,33m² de área privativa coberta, 140,67m² de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 225,00m² ou 50,00% da área do terreno, constituído de LOTE Nº 18, da QUADRA Nº 40, com área de 450,00m². PROPRIETÁRIOS: EVERTON LUIZ DA COSTA, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado com SHEYLA LACERDA COELHO COSTA, sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da CI nº 2.086.100-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 802.426.931-72, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme R-6 e R-8-66.541, d/Circunscrição. Escr. 02. A Oficial.

R-1-109.963: Goiânia, 03 de Dezembro de 2012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do (s) Devedor (es), firmado nesta Capital, em data de 23.11.2012, os proprietários constantes e qualificados acima, ela portadora da CI nº 3997042-DGPC-Go e do CPF nº 857.273.181-49, VENDERAM à Srta. BEATRIZ AMARAL DIAS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI RG nº 4468725-DGPC-Go e do CPF nº 000.077.011-60, residente e domiciliado na Avenida Francisco de Araujo, Qda. 31, Lt. 09, C2, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 149.000,00, sendo: R\$ 23.667,28, com recursos próprios; R\$ 6.132,72, com recursos da conta vinculada do FGTS; e, R\$ 119.200,00, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. Esc. 02. A Oficial.

R-2-109.963: Goiânia, 03 de Dezembro de 2012. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do (s) Devedor (es), firmado nesta Capital, em data de 23.11.2012, a adquirente constante e qualificada no R-1, supra, na qualidade de Devedora-Fiduciante, ALIENOU, de forma resolúvel à Credora-Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais), a ser amortizada através de 360 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 23/12/2012, com juros à taxa nominal de 6,6600%aa e efetiva de 6,8671%aa, reajustáveis de acordo com SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Valor

(continua no verso...)

Pedido n. 359.079, de 22/07/2026, emitido em 18/08/2026 às 10:53:43

Página 1 de 4

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br

Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (CPF n. 020.642.311-02 - Escrevente Autorizado)

Selo digital



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0109963-65

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

da Garantia Fiduciária: R\$ 149.000,00. Prazo de Carência para Expedição da
Intimação: 60(sessenta)dias. As demais condições constam no contrato. Esc.
02. A Oficial.

[Assinatura]





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

109.963

02

Livro 2 - Registro Geral

026039.2.0109963-65

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 18 de agosto de 2026

CNM

Av-3-109.963 - REGISTRO ELETRÔNICO - ATOS DIGITAIS. Procedo a esta averbação para consignar que, a partir deste ato, todos os registros, averbações e demais atos praticados nesta matrícula serão realizados exclusivamente em formato digital. Goiânia, 18 de agosto de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (Escrevente Autorizada).

Av-4-109.963 - Protocolo n. 359.079, de 22/07/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 20/07/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 365.753,11. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 925.3684.7, emitido em 23/07/2026. **Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 1.032,31. FUNDESP: R\$ 103,23. FUNEMP: R\$ 30,97. FUNCOMP: R\$ 61,94. FEPADSAJ: R\$ 20,65. FUNPROGE: R\$ 20,65. FUNDEPEG: R\$ 12,90. ISS: R\$ 51,62. Total: R\$ 1.334,27. Total Geral: R\$ 1.393,27 Selo Digital n. 01362607212946725430095. Goiânia, 18 de agosto de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

Av-5-109.963 - Protocolo n. 359.079, de 22/07/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 20/07/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74595-237** e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **H38RNVN-P**. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 01362607212946725430095. Goiânia, 18 de agosto de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **109.963** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **01362608174454134420147**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (CPF
n. 020.642.311-02 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 18 de agosto de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

